




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 937/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PÃO DE LÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal  
Em 27/12/2019

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Associação dos Pequenos Agricultores do Pão de Ló, inscrita no CNPJ nº.19.462.005/0001-64, os bens móveis inservíveis de propriedade do município abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL

BEM INSERVÍVEL - 01(UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 SOBRE RODAS, MARCA VALTRA, MODELO 685, ANO 2015

02 PNEUS TRASEIROS 14.9 – 28 (NOVO)

**§1º** A doação acima mencionada será formalizada através de Termo de Doação.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 27 de dezembro de 2019.

  
**JOSAFÁ STORCH**

**Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES**

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)

